

Histórico

Em 1728, Manoel de Castro, residente em Santos, recebeu uma “Sesmaria”, como doação, concedida por Antônio da Silva Caldeira Pimentel, alto Membro do Conselho de sua Majestade, Governador Capitão General da Capitania de São Paulo, Minas do Paranapanema, Cuiabá e Guianazes.

A 10 de março de 1898, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora das Brotas, cuja instalação se processou no dia 12 do mesmo ano e mês.

Em 1899 foi criado, no Município e Comarca de Serra Negra, o Distrito de Paz de Lindóia, que em tupi-guarani, significa “rio que não se extravasa”, obedecendo à mesma divisão da paróquia.

O Decreto nº 9731 de 1938 eleva a Distrito de Lindóia à categoria de Município e Estância Hidromineral.

Em 1954 a sede do Município foi transferida para “Termas de Lindóia”, passando a denominar-se Município de Águas de Lindóia, o que ocasionou a volta de Lindóia a Distrito de Paz.

No ano de 1964, ocorreu emancipação político administrativo, voltando Lindóia à condição de Município.

A 29 de maio de 1970 através das Secretarias Estaduais de Cultura, Esportes e Turismo e da FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, Lindóia foi elevada à categoria de Estância por força do Decreto nº 259.

Gentílico: lindoiano

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Lindóia, pela lei estadual nº 638, de 29-07-1899, subordinado ao município de Serra Negra.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Lindóia, figura no município de Serra Negra.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Elevado à categoria de município com a denominação de Lindóia, pelo decreto-lei estadual nº 9775, de 30-11-1938, desmembrado de Serra Negra. Sede na localidade Termas de Lindóia. Constituído do distrito sede.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950,

Pela lei estadual nº 2456, de 30-12-1953, o município de Lindóia perde à categoria de município passando à condição de distrito com a denominação de Águas de Lindóia. (mudança de sede).

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, Lindóia figura como simples distrito do município de Águas de Lindóia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Lindóia, pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembrado do município de Águas de Lindóia. Sede no antigo distrito de Lindóia. Constituído do distrito sede. Reinstalado em 31-03-1965.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Transferência de sede

Lindóia para Águas de Lindóia, alterado pela lei estadual nº 2456, de 30-12-1953.